

LEI Nº 955 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a criação de mais 11 (onze) vagas no Quadro de Empregos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a criação de mais 11 (onze) vagas no Quadro de Empregos de Agente Comunitário de Saúde, e altera o 3º da Lei nº 635, de 31 de março de 2010, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Número de Empregos	Denominação da Categoria Funcional (emprego)	Nível Salarial	Coefficiente Salarial
28	Agentes Comunitário de Saúde	1	1,34721

Art. 2º - O Padrão Básico de Referência Salarial P.B.R.S. atual para os Empregos é de R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º - Autoriza a contratação emergencial de 15 (quinze) Agentes Comunitários de Saúde para as áreas do município que estão sem cobertura de ACS.

Art. 4º - Fica o município autorizado a relizar contratações emergenciais sempre que necessário para substituição de afastamentos por Auxílio Doença e Licença Maternidade.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal, 30 de março de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30 de março de 2015.

Jardel Ibeiro Cardoso
Secretário da Administração

